



Emenda N° 91 ao Projeto de Lei N° 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Sadrak Ferreira, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de **ESPORTES**, o programa para pagamento de taxa de arbitragem, consoante justificativa, destinado às equipes amadoras da cidade de Alumínio, ao custo de R\$ 46.193,16 (quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete da Prefeita - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 21 de outubro de 2025.

Sadrak Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA - As competições do calendário desportivo municipal, exigem das equipes aluminenses um esforço desmedido, no sentido de pagamento de taxas de inscrição e de arbitragem para realização de campeonatos amadores na cidade. O valor imposto ao orçamento poderá atender a dois campeonatos de futebol de campo e dois campeonatos de futsal com pagamento de taxas de arbitragem, organização e premiação.